



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviço de aulas para profissionais da educação e motoristas da prefeitura municipal de Santana dos Garrotes – PB, com tema central EDUCAÇÃO MUNICIPAL – DESAFIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**PARTICIPANTE:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416 – CNPJ Nº 37.034.499/0001-68, sediada na Rua Severino Soares, 79, Maternidade – Patos – PB.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2022.

  
**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviço de aulas para profissionais da educação e motoristas da prefeitura municipal de Santana dos Garrotes – PB, com tema central EDUCAÇÃO MUNICIPAL – DESAFIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**PARTICIPANTE:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416 – CNPJ Nº 37.034.499/0001-68, sediada na Rua Severino Soares, 79, Maternidade – Patos – PB.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2022.

  
**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL